



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

**COMUNICADO Nº 06/2025**

**RESULTADO DA JUSTIFICATIVA ACADÊMICA DOS DISCENTES  
CONTEMPLADOS NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC**

solicitado pelo [Comunicado PRAPE 03/2025](#)

A PRAPE divulga resultado da justificativa acadêmica dos discentes contemplados no Programa Bolsa Permanência do MEC.

Os discentes que tiveram o resultado da justificativa acadêmica como **INDEFERIDA** e **NÃO ENVIUO** terão a bolsa da competência de JANEIRO/2025 revogada.

Poderão interpor recurso do resultado, via processo administrativo, até o dia **31/01/2025**.

**Orientações importantes para a interposição do recurso:**

1 - O discente que desejar interpor recurso deverá apresentar deverá abrir processo administrativo, na coordenação de seu curso, com requerimento contendo as devidas justificativas relacionadas ao indeferimento ou ao não envio da justificativa. Todas as alegações serão analisadas.

2 - Os discentes devem observar o motivo da convocação, pois a justificativa depende do motivo especificado. A tabela abaixo apresenta os possíveis motivos de convocação e as justificativas aceitas, conforme a [Portaria PRAPE nº 05/2024 \(alterada pela Portaria PRAPE nº 02/2025\)](#):

Motivo da convocação	Justificativa necessária
Não obteve aprovação mínima em 50% dos componentes curriculares matriculados	- Atestado ou laudo médico comprovando doença impeditiva.  - Comprovação de grave problema pessoal/familiar que tenha interferido diretamente no desempenho acadêmico.
Reprovou por falta em qualquer componente curricular matriculado	- Parecer emitido pela coordenação de curso que justifique o baixo rendimento acadêmico ou as reprovações por falta, os quais afetaram o processo ensino aprendizagem.
Ultrapassou o prazo máximo de conclusão do curso (tempo mínimo + 2 semestres, conforme e-MEC)	Plano de Matrícula em Componentes Curriculares, emitido pela Coordenação do Curso, que comprove a possibilidade de conclusão do curso até o prazo máximo da prorrogação que consta indicado na lista anexa
Está matriculado abaixo de 200 horas no semestre 2024.2	Apresentação de declaração da Coordenação do curso atestando a não oferta suficiente de componentes curriculares para matrícula no semestre 2024.2

**3 - Os recursos enviados serão analisados pela Coordenação da COAPE e pelo setor de Pedagogia.**

**4 - O retroativo referente à parcela da competência de janeiro de 2025 será avaliado individualmente. A decisão sobre a concessão ou não do pagamento será devidamente registrada no processo.**

**João Pessoa, 17 de janeiro de 2025**

**KÁTIA SANTIAGO VENTURA LUCENA**

***Pró-Reitora (em substituição)***

***Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantil - PRAPE***